

Ato da CPSP nº 003/2017

Ref.: Chamada Pública 01/2017 - Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada
Fundação Araucária / SETI-PR / Senar-PR

ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA CP 01/2017 - AGROPESQUISA

A Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CPSP) da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público os esclarecimentos que seguem referentes à Chamada Pública 01/2017 – Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada - Fundação Araucária/SETI/Senar-PR:

SOBRE O PROCESSO DE GESTÃO OPERACIONAL PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A gestão operacional pela Fundação Araucária consistirá no acompanhamento físico e financeiro durante a condução dos projetos de rede mesorregional e dos respectivos subprojetos a eles vinculados, até a prestação de contas final.

A contratação de cada projeto de rede mesorregional e de cada subprojeto vinculado será feita mediante convenio a ser firmado diretamente entre a Fundação Araucária e as respectivas instituições-sede com as quais os coordenadores proponentes tenham vínculo empregatício permanente. Para tanto, os coordenadores deverão estar legalmente habilitados a firmar o compromisso contido nos respectivos projetos ou subprojetos, com aval de corresponsabilidade da instituição de vínculo.

Os instrumentos de acompanhamento físico e financeiro das atividades serão os rotineiramente adotados pela Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária) disponível em www.fappr.pr.gov.br.

Durante a condução das atividades, os coordenadores de projeto de rede mesorregional ou de subprojetos deverão apresentar, individualmente, relatórios parciais de acompanhamento físico das atividades (a cada 12 meses) e de acompanhamento financeiro (a cada 2 meses, conforme Resolução n. 18 /2012, do TCE).

Ao final do prazo de término dos convênios, os coordenadores dos projetos de rede mesorregional, em articulação com os coordenadores de subprojetos vinculados, deverão consolidar um relatório circunstanciado do conjunto de atividades realizadas e dos resultados obtidos no âmbito da respectiva mesorregião.

Da mesma forma, os coordenadores dos projetos de redes mesorregionais deverão manter articulações e troca de experiências entre si, de forma a consolidar e sistematizar os progressos do programa em nível estadual.

A Fundação Araucária permanecerá à disposição para contatos diretos com os coordenadores ou, quando necessário, com os setores administrativos das instituições-sede, para orientar e esclarecer dúvidas quanto ao andamento do processo de gestão operacional. Os contatos deverão, sempre, ser realizados por meio eletrônico (E-mail), a fim de ser resguardada a documentação inerente ao conteúdo e encaminhamento dos mesmos.

SOBRE AS DÚVIDAS SURGIDAS DURANTE A REUNIÃO DE TRABALHO REALIZADA NO SENAR-PR, EM 14/03/2017

1. Fundações de pesquisa de direito privado poderão ser incluídas como participantes?

- Sim, na qualidade de OS de pesquisa científica e tecnológica de natureza privada, sem fins lucrativos, conforme já definido na Chamada (item 3.2 e outros), e na Lei 13.204/2015, artigo 2º, inciso I: "Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: I - organização da sociedade civil: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva";

2. Quanto às instituições participantes, todas elas (inclusive as OS's) deverão ter CNPJ no Paraná?

- Sim, esta condição é obrigatória nos termos da Chamada (itens 3.2 e 3.3).

3. Alteração do item 5. CRONOGRAMA, iniciando pela Submissão eletrônica das propostas até às 17h59min horas do dia 16 de maio de 2017 e, por decorrência, alteração de datas nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.6 e 5.9.

- Alteração foi incluída no texto reeditado da Chamada (ver item 5).

4. Será possível contratar bolsistas de instituição fora do Estado?

- Não será possível contratar bolsistas integrantes de instituições de fora do Estado.

5. É possível contratar bolsistas via Fundações?

- A contratação de bolsistas de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado somente será possível pelas instituições proponentes a que os mesmos estejam devidamente vinculados como discentes. Nestes casos, será necessário que o bolsista tenha vínculo como discente da instituição proponente do projeto ou do subprojeto.

- A contratação de bolsistas para apoio técnico aos projetos poderá ser feita via Fundações (ver item 2.7). As Bolsas de Apoio Técnico, inclusive para atividades de apoio administrativo, poderão ser concedidas a profissional que não possua vínculo como discente de Universidade ou Faculdade, ou que não possua vínculo funcional com a instituição, mas que esteja integrado à equipe técnica do projeto.

6. É possível contratar bolsistas por subprojetos?

- Sim, é possível.

7. Será possível manter centro de custos para alocação de bolsistas de apoio técnico nas Fundações e de apoio administrativo nas instituições?

- Veja item 5. Em qualquer situação, cada instituição proponente de projeto ou de subprojeto será responsável pela execução financeira da parte que lhe compete, devendo alocar o bolsista nos gastos correlatos ao respectivo projeto ou subprojeto.

8. Quais os critérios quanto ao uso de recursos de rendimentos financeiros, em caso de atrasos no repasse de parcelas conveniadas por parte da Fundação Araucária?

- Deverá ser solicitada formalmente a Fundação Araucária a correção monetária de itens já previstos originalmente.

9. Aquisições de equipamentos por compras comuns deverão ser feitos via DEAN? Quais os critérios e procedimentos a serem adotados?

- A aquisição de equipamentos e demais itens poderá ficar a cargo do DEAN, desde que as instituições proponentes entendam que essa é à medida que satisfará melhor as demandas do projeto ou subprojeto. De todo modo, será possível a aquisição isolada por parte das instituições, sempre sendo respeitadas as normas de contratação pública e licitação.

10. A gestão de subprojetos estabelecidos em campi das instituições com CNPJ próprio poderá ser feita pelos próprios campi ou apenas pela instituição proponente à qual os mesmo estejam vinculados?

- Ver instruções e procedimentos definidos e adotados pela instituição a qual pertence.

11. Um professor/pesquisador poderá submeter mais de uma proposta de subprojeto nas diferentes mesorregiões?

- Será possível a submissão de mais de um subprojeto por pesquisador, desde que devidamente evidenciada a diferença temática entre estes, além de estar devidamente caracterizada a sua vinculação a um projeto de rede mesorregional.

12. Contrapartidas institucionais deverão constar no Convênio?

- Contrapartidas com instalações e funcionários, assim como as contrapartidas financeiras, não serão contabilizadas no plano de trabalho e, portanto, não precisarão constar no Convênio.

13. Será possível o remanejamento de recursos entre rubricas do plano orçamentário originalmente contratado? Como proceder?

- Sim, será possível este tipo de remanejamento. Para tanto, deve-se observar os modelos e a orientação disponível no site da Fundação - <http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>

14. Os recursos de contrapartida deverão constar nos roteiros descritivos de projetos (Anexo II) ou de subprojetos (Anexo III)?

- Não. Vide item 12.

15. Como será assegurada a integração de coordenações dos projetos e subprojetos vinculados entre as instituições parceiras no âmbito de uma mesma mesorregião?

- A integração entre os projetos e subprojetos será tarefa dos coordenadores de projetos e da, em articulação com a Fundação Araucária. A integração dos subprojetos vinculados a um projeto será de atribuição dos respectivos coordenadores do projeto e subprojetos vinculados.

OBS.: A Diretoria Científica da Fundação Araucária permanecerá à disposição para contatos diretos com os coordenadores ou, quando necessário, com os setores administrativos das instituições-sede, para orientar e esclarecer sobre dúvidas quanto ao andamento do processo de gestão operacional. Os contatos deverão ser realizados sempre por meio eletrônico (E-mail), a fim de ser resguardada a documentação inerente ao conteúdo e encaminhamento dos assuntos tratados.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Mônica Mazzei Florecki

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Projetos